



DECRETO Nº 243/2011

Data: 09.12.2011

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da XXXVI Festa das Nações no Município de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **28 de abril a 01 de maio de 2012** para a realização da **XXXVI Festa das Nações** do Município.

Art. 2º Fica constituída a comissão organizadora composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da **XXXVI Festa das Nações de Guaíra:**

Presidente: **Volnecir Hoffmann**
Vice-Presidente: **Edson Tobias Mendes**
1º Tesoureiro: **Luis Claudio de Souza**
2º Tesoureiro: **Antonio Carlos Alves**
1ª Secretária: **Fernanda Francisca Rossetto**
2ª Secretária: **Vanilza Alves dos Reis Oliveira**
Coordenadores de eventos: **Marlene Rosa de Oliveira Dalla Costa**
Ângela Maria Emmel
Andre Luiz Sorrentino dos Santos
Edmilson Benck
Coordenadores de Marketing: **Edilaine Villalba Ortiz Comunello**
Roberval Bueno Ferreira
Edson Luiz da Rosa
Fellipe Theodoro Siqueira Rangel
Coordenadores de Logística: **Ossamu Ebuchi**
Gilmar Marciano Ferreira
Edsom Eiji Hataoka
Sergio Luiz Agostini
Protocolo: **Enio Manoel Souza**
Ailton Lourenço Brito

Art. 3º À Comissão organizadora compete:

- I.** gerenciar os recursos;
- II.** fixar os preços dos ingressos para os "shows" artístico-culturais ou atividades afins promocionais contratados pelo Poder Executivo;
- III.** promover a divisão dos recursos obtidos através da comercialização de ingressos para as atividades recreativas, desportivas, artísticos- culturais e afins, realizadas durante o evento.
- IV.** gerenciar e comercializar os espaços de exposição ou comercialização do local;
- V.** realizar atividade pública de prestação de contas;
- VI.** e outras atividades inerentes à realização da XXXVI Festa das Nações de Guaíra.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora da Festa das Nações o recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais, relacionados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) no caso de música e SBAT (Sociedade Brasileira dos Autores Teatrais) no caso de textos, entre outros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal